



# XIII MOSTRA DE EXTENSÃO

7 A 9 DE DEZEMBRO DE 2018

São Raimundo Nonato - PI

## REGRAS PARA TRANSPORTE

1. Somente terão direito ao TRANSPORTE, os estudantes da UNIVASF que são vinculados a outros Campi (que não sejam de São Raimundo Nonato-PI) e que tenham sido selecionados para apresentação de trabalhos.
2. Serão disponibilizados três ônibus da universidade para o TRANSPORTE dos participantes, com horários previstos de saída e chegada e um itinerário a ser cumprido nos locais de realização do evento.
3. No momento da inscrição, os apresentadores de trabalho deverão selecionar um dos três veículos (veículo A, B ou C) disponibilizados, no qual gostaria de ficar lotado. O preenchimento das vagas nos veículos se dará por ordem de inscrição, caso o número de interessados ultrapasse a quantidade de vagas, os remanescentes serão realocados no veículo que houver vaga disponível.
4. Os veículos responsáveis pelo TRANSPORTE não farão rotas ou cumprirão horários não previstos no itinerário estabelecido pela PROEX.
5. O itinerário com os horários dos ônibus será divulgado no dia 03/12/2018.

## REGRAS PARA ALOJAMENTO

1. Somente terão direito a alojamento os estudantes da UNIVASF que são vinculados a outros Campi (que não sejam de São Raimundo Nonato-PI) e que tenham sido selecionados para apresentação de trabalhos.
2. O alojamento será realizado em dois espaços: no **Centro Estadual de Tempo Integral Moderna** (Rua Aniceto Cavalcante, 210, Bairro Aldeia - São Raimundo Nonato – PI) e no **Núcleo de Extensão de São Raimundo Nonato-PI** (Trav. Carlos de Oliveira, s/n, ao lado do IPHAN).
3. O alojamento não disponibilizará camas, pois será realizado em salas de aula, por isso todos os ocupantes devem levar **colchonetes, travesseiros, lençóis para uso próprio e itens de higiene pessoal, cabendo a cada um a arrumação diária de sua acomodação e a organização de convívio coletivo.**
4. Os alojamentos serão divididos por grupos de participantes de acordo com suas localidades e campus.
5. Em caso de emergência, contate imediatamente o responsável e/ou vigilante.
6. É obrigação de todos zelar pela manutenção da limpeza da área.
7. É vedado o consumo, porte ou comércio de bebidas alcoólicas nas dependências do ALOJAMENTO, assim como em qualquer local nas dependências da UNIVASF.
8. Cabe a cada um dos ocupantes zelar pela manutenção da ordem e dos bens patrimoniais do espaço e usar adequadamente as instalações, móveis e equipamentos, não sendo permitida a remoção destes.
9. Todos os ocupantes devem assinar o Termo de Compromisso do ALOJAMENTO;
10. A administração do ALOJAMENTO não se responsabilizará pelos bens dos ocupantes, portanto, cada um é responsável por seus pertences.
11. Qualquer dano material ocorrido no ALOJAMENTO deverá ser comunicado imediatamente à organização do evento e providenciado seu resarcimento.

A COMISSÃO ORGANIZADORA AGRADECE O APOIO E COMPREENSÃO DE TODOS!